

-----ACTA Nº 16-----

----Aos 7 dias do mês de Julho de 2004, pelas 09h 30m, nesta cidade, e Sala do Auditório Municipal, sito na Av. 5 de Outubro, reuniu-se extraordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme Edital n.º 125/2004 de 17/06/2004, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes-----

----José António Vale Paulos.-----

----Dra. Rita João Maya Gomes Sammer.-----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Entrou no decurso da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves.-----

----A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Amélia Rodrigues Valente, conforme Despacho n.º 6185 de 04/05/2004, em substituição do Director de Departamento Administrativo e Financeiro e da Chefe de Divisão Administrativa que se encontravam ausentes por motivos de serviço.-----

----Declarada aberta a reunião, passou-se à discussão e deliberação do ponto único da ordem de Trabalhos.-----

PROCESSO DE REVISÃO DE PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES:-----

----O Sr. Presidente deu início à análise das exposições apresentadas da área da **FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

----***Exposição n.º 2 em nome de Filipe Manuel Pinto Vaz Almeida Vasques:***-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----***Exposição n.º 9 em nome de Pedro Maria Bernardes Vilela:***-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação contraria a coerência global do perímetro urbano.-----

----***Exposição n.º 30 em nome de Dulce Cristina da Silva Correia Veiga Carvalho:***-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da

propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 31 em nome de Dulce Cristina da Silva Correia Veiga Carvalho:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 63 Luís Filipe Caseirito Alfama:**-----

----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

----**Exposição n.º 109 em nome de Fernando Miguel Martins Francisco:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano. Mais foi deliberado remeter esta exposição para a fase da apreciação dos aspectos regulamentares.-----

----**Exposição n.º 112 em nome José Manuel Marques Silva:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área de edificação dispersa, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 123 em nome de IGEI – Investimentos e Gestão de Empreendimentos Imobiliários, S.A.:**-----

----a) Relativamente à pretensão de reclassificação de parte da parcela de área de desenvolvimento turístico para área urbanizável, reservando em contrapartida, uma área para equipamento, a Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria os princípios de controle do crescimento urbanístico e da contenção da dispersão urbana. Contudo a Câmara admite um ajuste na área urbanizável disponível, prolongando a faixa existente ao longo do caminho 1081-1, junto a Almagra.-----

----b) Quanto à pretensão de supressão da restante área de desenvolvimento turístico, mantendo o solo com os usos do Plano Director Municipal de 1995-espacos agrícolas, a Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento

do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----c) No que se refere à pretensão de supressão da área urbanizável a nascente de Outeiro da Zibreira, a Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 131 em nome de Isabel da Conceição Soares Santos Correia:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 132 em nome de Isabel da Conceição Soares Santos Correia:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 136 em nome de Francisco Soares Pereira:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

----**Exposição n.º 137 em nome de Francisco Soares Pereira:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

----**Exposição n.º 138 em nome de Francisco Soares Pereira:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

----**Exposição n.º 156 de em nome de Henrique Manuel Costa Pimenta:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de

revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 170 em nome de Martinho Tomé Leal Alves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 171 em nome Maria de Lurdes Correia da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que, esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, tendo presente a deliberação tomada para a envolvente próxima e a necessidade de conferir coerência global às áreas urbanas e urbanizáveis previstas.-----

-----**Exposição n.º 172 em nome de Maria de Lurdes Correia da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que, a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, tendo presente a deliberação tomada para a envolvente próxima e a necessidade de conferir coerência global às áreas urbanas e urbanizáveis previstas.-----

-----**Exposição n.º 182 em nome de Francisco Manuel Curado Maia:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo facto de que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 185 em nome de J. Beloto & Beloto Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que, a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 199 em nome de Maria Margarida Henriques Dias Vieira:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante o ajuste da área urbanizável disponível até aos limites da Reserva Ecológica Nacional, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 220 em nome de António Manuel Simões Gaspar:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, dado que a mesma enquadra-se nos objectivos

genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 222 em nome de Rosa Maria Gomes Melícias Belchior:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida parcialmente por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana, no que se refere em concreto aos critérios de delimitação das áreas afectas ao uso turístico.-----

-----**Exposição n.º 273 em nome de Manuel Francisco Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 285 em nome de José da Conceição Miranda:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 304 em nome de Mário Rui Neves Policarpo:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 335 em nome de Ana Paula Camilo Severino Jordão:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a ampliação da área urbanizável disponível, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 347 em nome de Maria Teresa Simões Candeias Lisboa Morais:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo facto da mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 351 em nome de Maria Beatriz Ferreira Belchior Ribeiro de Oliveira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada do perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 352 em nome de José Adelino Mota da Encarnação:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e já dispõe de área urbana/urbanizável, pelo que a pretensão não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 377 em nome de José António Galantinho Xavier:**-----

-----A Câmara não obstante reconhecer a pertinência da exposição deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 438 em nome de Carlos Manuel Feliciano Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 488 em nome de Adriano da Mota Alves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global e compromete a ocupação equilibrada do território através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 510 em nome de Ana Margarida Gomes Melícias Belchior:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 543 em nome de Teodoro Francisco Mota:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 544 em nome de Teodoro Francisco Mota:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 565 em nome de João Manuel Leitão Xavier:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 677 em nome de Maria João Pereira Dargent:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 701 em nome de Augusto Diogo Mota:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a ampliação da área urbana disponível para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 702 em nome de Vera Lúcia Diogo Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 750 em nome de Maria Teresa Simões Candeias Lisboa Morais:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 860 em nome de Junta de Freguesia de Dois Portos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 861 em nome de Junta de Freguesia de Dois Portos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 866 em nome de José Francisco Silvestre Henriques:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, abrangendo as construções existentes, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 885 em nome de Ruy de Sousa de Moura Guedes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, de acordo com as deliberações tomadas anteriormente, relativamente ao parecer e nos termos da versão da proposta do plano entregue em Junho 2003.-----

-----**Exposição n.º 897 em nome de Laudelina da Silva Rodrigues Faria:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que, a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 950 em nome de Junta de Freguesia de Dois Portos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o plano prevê a possibilidade de implantação de equipamentos em espaços agrícolas e florestais, ao abrigo do regime de excepção.-----

-----**Exposição n.º 993 em nome de Albertino Neves Freitas:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, e compromete a ocupação equilibrada do território, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1007 em nome de António Maria Barbosa Ferraz:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a

sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1025 em nome de António Maria Barbosa Ferraz:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1046 em nome de Margarida Violante Henriques Silvestre Rafael:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, embora reconheça que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1070 em nome de Franco e Nunes, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1080 em nome de Paulo Jorge Martins Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 1089 em nome de Francisco Carlos Correia Neves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1095 em nome de António Roque Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1123 em nome de Carlos Alberto Firme Dias:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão embora reconheça que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de

classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1124 em nome de João Rafael Dias:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão embora reconheça que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1126 em nome de Sociedade Agrícola da Quinta da Conceição:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação em concreto, prejudica a estruturação da rede viária do concelho e a salvaguarda de corredores para a execução das vias propostas.-----

-----**Exposição n.º 1133 em nome de Viais – Actividades Imobiliárias, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, embora reconheça que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1153 em nome de Cipriano Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra inserida em espaço natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1156 em nome de Cipriano Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante o alargamento da faixa urbanizável para 50 metros, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1158 em nome de Cipriano Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra inserida em espaço natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1163 em nome de Maria da Conceição P. Botto Pimentel Sequeira, Herdeiros:-**

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a

ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1243 em nome de Carlos Pragana Coelho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1264 em nome de Natália Martins da Assunção:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1282 em nome de Maria Teresa Simões Lisboa Morais:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1361 em nome de Feliteira – Sociedade Imobiliária, S.A.:**-----

-----Sobre esta exposição a Chefe da Divisão de Ordenamento do Território deu nota da pretensão da requerente, a qual se resume à constituição de uma área urbanizável junto do perímetro urbano de Feliteira, e ampliação da UOPG 26 para Poente.-----

-----Solicita também a alteração do artº 137º do Regulamento.-----

-----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau considerou que a pretensão não faz qualquer sentido, pois é um contrasenso total daquilo que é uma área de aptidão turística.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que não se cria uma ilha mas sim uma ampliação da área urbana consolidada.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que a Câmara até pode aceitar a boa fé das pessoas, só que nada garante que depois o resto seja feito. Trata-se de uma questão antiga e há inúmeros casos destes no concelho.-----

-----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Engº Pistacchini referindo que o objectivo da discussão pública não é estudar da viabilidade económica das pretensões dos promotores.-----

-----O Sr. Presidente concordando, referiu que há que procurar soluções que sejam equilibradas por forma a que sejam exequíveis. Contudo, em sede de regulamento, há que ter atenção pois pode-se ter um leque de exigências que leve a que todos os projectos não sejam exequíveis.-----

-----Lembrou que o valor de 30% foi encontrado pela Câmara, um pouco ad-hoc, pois não há dados que fundamentem esse valor. Deste modo a Câmara deve ponderar esta questão por forma a chegar

ao equilíbrio. O Campo Real enquanto realidade existente, pode ser uma boa referência.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes lembrou a Vimeiro, aprovado no âmbito do POOC, também será um bom exemplo.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que a sua preocupação é que esta fase da discussão irá criar algumas expectativas nas pessoas, e está um pouco céptica quanto à aceitação deste pedido por parte da CTA.-----

----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau disse concordar com o alargamento da área turística e não com a transformação de área turística em urbana.-----

----Por sua vez o Sr. Vereador Carlos Bernardes referiu que se o promotor não tiver possibilidade de rentabilizar o investimento, através do alargamento da área urbanizável, dificilmente avança com um projecto desta natureza.-----

----O Sr. Vereador Engº Pistacchini Calhau considerou um escândalo que se comecem a pôr áreas urbanizáveis ou urbanas dentro de áreas turísticas. O que a Câmara está a fazer é facilitar e promover a especulação imobiliária, o que é inaceitável.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que isso não se aplica a este caso concreto, pois o que é pedido é o alargamento da área urbanizável o qual entra na área turística.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer considerou esta situação contraditória com tudo o que se discute há 2 anos.-----

----Na sua opinião, a haver alguma alteração, sobre a qual a Câmara tenha que reflectir, tem a ver com a possibilidade destes empreendimentos turísticos terem um desenvolvimento sustentável, e talvez não tenham com os índices que constam da proposta do Regulamento, mas isso terá que ser discutido separadamente.-----

----Uma questão que a começa a preocupar é que provavelmente a CCDRLVT irá ficar atenta e até poderá pôr em causa a existência de uma área urbana num local onde até agora é zona de aptidão turística.-----

----A Câmara deliberou, por maioria, com 3 votos contra dos Vereadores Caetano Dinis, Carlos Bernardes e Vale Paulos, dar provimento à pretensão, no que se refere à constituição de uma área urbanizável junto ao perímetro urbano de Feliteira dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, nomeadamente no que diz respeito à ampliação da área turística. Quanto ao alargamento da área urbanizável, a Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões

regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 1408 em nome de Virgínia Maria Dias Xavier dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1411 em nome de Fernando Luís Pedro dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 1486 em nome de Nuno Filipe Pires Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, reclassificando a propriedade para área de equipamento, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento de concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1662 em nome de Filomena Maria de Oliveira Mata Alfama Monteiro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----Concluída a análise das exposições apresentadas relativas à área da Freguesia de Dois Portos, foi iniciada a análise das exposições da **FREGUESIA DO TURCIFAL**.-----

-----**Exposição n.º 21 em nome de Adão Gomes Carvalho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 22 em nome de Adão Gomes Carvalho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 46 em nome de Jorge Ferreira Trindade:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 47 em nome de Jorge Ferreira Trindade:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 75 em nome de José Miguel Ferreira Belo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 76 em nome de José Miguel Ferreira Belo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 77 em nome de José Miguel Ferreira Belo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 83 em nome de Fernando Jorge Bernardes Pedreira Carneiro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 84 em nome de Augusto Manuel Antunes dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro

urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 85 em nome de Augusto Manuel Antunes dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 127 em nome de Ivone Maria Mota Berlenga Ramos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 150 em nome de Luís Manuel Coelho Vitor:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 158 em nome de Perugel – Sociedade Comercial de Carnes, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 179 em nome de Joaquim José Pereira Passos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 183 em nome de Carlos António Morgado Franco Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 187 em nome de Nelson Santos Constantino:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a integração de parte da propriedade não abrangida por Reserva Agrícola Nacional, para área de edificação dispersa a criar no local, integrando igualmente as construções não abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, para

construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 239 em nome de João da Luz Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 240 em nome de João da Luz Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 241 em nome de Luís Filipe Lourenço Pinto Dionísio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 274 em nome de José Alexandre Veloso Martins Bento:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, no que se refere em concreto à estruturação da actividade turística e à delimitação das respectivas áreas.-----

-----**Exposição n.º 275 em nome de José Alexandre Veloso Martins Bento:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, no que se refere em concreto à estruturação da actividade turística e à delimitação das respectivas áreas.-----

-----**Exposição n.º 303 em nome de Mário Rui Neves Policarpo:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 355 em nome de Dora Clara Branco Veríssimo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director

Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 363 em nome de Carlos Manuel Franco Martins:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 389 em nome de Maria Clarinda Lopes Fonseca Silva:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial ao pedido mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 390 em nome de Maria Clarinha Lopes Fonseca Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana-----

-----**Exposição n.º 409 em nome de Felisbela Boa-Hora Reis Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 411 em nome de Gil Vicente Reis Franco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, na medida em que, a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e já dispõe de área urbana, pelo que a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 419 em nome de Gil Vicente Reis Franco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, no que se refere em concreto à necessidade de salvaguardar áreas para equipamentos, enquanto garante da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 456 em nome de João Paulo dos Santos Zeferino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo facto da mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do

perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 478 em nome de Maria do Carmo Penetra Carolo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 506 em nome de Maria Manuela Pinto da Silva Costa:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 528 em nome de Armindo Luís Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 531 em nome de Maria de Fátima Antunes Runa:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 533 em nome de Mário Zeferino dos Reis:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 620 em nome de Rodrigo Miguel Camilo Nunes Martinho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.--

-----**Exposição n.º 693 em nome de Isabel Maia Martins Policarpo:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a integração de parte da propriedade não abrangida por Reserva Agrícola Nacional – RAN, para área de edificação dispersa

a criar no local, integrando igualmente as construções não abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 747 em nome de Carlos Gomes Caetano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 770 em nome de José Paulo Santos Duarte:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida compromete a existência de áreas verdes de recreio necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 773 em nome de Maria Gabriela Nunes Batista Miranda da Fonseca:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área de edificação dispersa, e a ampliação desta classificação prejudica o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 778 em nome de António Miranda Batista:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área de edificação dispersa, e a ampliação desta classificação prejudica o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 787 em nome de Dalila do Rosário Nunes Silva Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 829 em nome de Francisco da Luz Maurício:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 830 em nome de Maria da Luz Martins Gomes:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 831 em nome de Francisco da Luz Maurício:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

----**Exposição n.º 865 em nome de Judite da Silva Reis Patrício:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

----**Exposição n.º 934 em nome de Sociedade Agrícola Quinta do Manjapão, Lda.:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana. A Quinta da Ribeira encontra-se classificada como área de desenvolvimento turístico, de acordo com o projecto aprovado e em execução.-----

----**Exposição n.º 942 em nome de Sociedade Agrícola Quinta do Manjapão, Lda.:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio da concentração da dispersão urbana.-----

----**Exposição n.º 943 em nome de Sociedade Agrícola Quinta do Manjapão, Lda.:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana. A Quinta da

Ribeira encontra-se classificada como área de desenvolvimento turístico, de acordo com o projecto aprovado e em execução.-----

-----**Exposição n.º 969 em nome de Francisco Leonel Ferreira Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 995 em nome de Domingos Alves:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a ampliação da área urbanizável disponível, abrangendo as construções existentes, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1035 em nome de Serafim Nepomuceno:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1038 em nome de Francisco Luís dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1057 em nome de Francisco Manuel Reis Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1136 em nome de João Fernando Duarte Costa:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1170 em nome de Turcifez – Investimentos Imoturísticos, S.A.*:-----

-----Relativamente a esta exposição foram suscitadas diversas dúvidas, as quais foram devidamente esclarecidas pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, o qual referiu que a pretensão constante da exposição resume-se ao perdido de que uma área de desenvolvimento turístico situada entre Turcifal e Colaria seja transferida para a Quinta do Arranhado onde está hoje o picadeiro, de forma a implementar um conjunto turístico em tudo análogo ao que se propunha desenvolver no terreno inicial.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou concordar que venha a ficar definida como área de equipamento o local do picadeiro e não como turística.-----

-----Também o Vereador Engº Pistacchini Calhau lembrou que o Campo Real foi feito no pressuposto do campo de golf, a Câmara aprovou sendo o hotel a primeira obra a executar. No entanto, o que está a ser construído são os apartamentos.-----

-----Declarou concordar que se altere o picadeiro para equipamento, mas não para turístico.-----

-----Com esta posição concordou a Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.-----

-----O Sr. Presidente referiu que, pessoalmente, não tem nada contra que a área em causa passe para área turística, conforme é pedido em prejuízo da anterior.-----

-----O Vereador Caetano Dinis declarou que subscreve a posição dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----Depois de terem sido proferidas diversas intervenções sobre esta exposição, o Sr. Presidente submeteu o pedido à votação, tendo-se registado um empate de 4 votos a favor, do Sr. Presidente e dos Vereadores Dr. Jorge Ralha, Vale Paulos, Carlos Bernardes, e 4 votos contra dos Vereadores Pistacchini Calhau, Dra. Rosa Matos Alves, Dr. Luís Carlos Lopes e Caetano Dinis.-----

-----Perante este resultado, o Sr. Presidente informou que iria fazer uso do voto de qualidade, nos termos do nº 2 do artº 89º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, pelo que foi deliberado dar provimento parcial à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Declarações de Voto:**-----

-----Vereador Eng.º Pistacchini Calhau em nome dos Vereadores do Partido Social Democrata:-----

-----Considero isto um favorecimento inaceitável de um promotor que não tem necessidade nenhuma deste favorecimento e em contrapartida nós não alargamos, nem nada que se pareça, em termos de facilidades, à população daquele local. Acho perfeitamente inaceitável e desnecessário. É um favorecimento inaceitável!-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou subscrever a Declaração de voto dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----Sr. Presidente da Câmara: “Rejeito qualquer afirmação de favorecimento, quando aquilo que se delibera é a substituição de 4 ha de equipamento turístico por outros 4 ha de equipamento turístico.”-----

-----**Exposição n.º 1185 em nome de Joana Maria Gomes Botelho:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a ampliação da área urbanizável, abrangendo as construções existentes, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1206 em nome de Nobreza – Investimentos Imobiliários, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a ampliação da área urbana, abrangendo as construções existentes, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Sr. Carlos Bernardes, a fim de não participar na discussão do próximo assunto, em observância do dever a que está vinculado, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 44º do CPA.**-----

-----**Exposição n.º 1221 em nome de Associação de Socorros da Freguesia de Turcifal:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, no que se refere em concreto aos critérios de delimitação de áreas para equipamentos.-----

-----**Exposição n.º 1222 em nome de José Manuel Ribeiro Ramos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1228 em nome de Salvador Manuel Elias dos Passos:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou informar a requerente que a exposição não se enquadra no âmbito do processo de discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 1229 em nome de Elsa Maria Camilo Bernardes Esteves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1234 em nome de Adão Antunes Carlos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, embora reconhecendo que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Ecológica Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1244 em nome de José Manuel Tomás Passos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1245 em nome de Maria Julieta dos Santos Silva Passos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1248 em nome de João Francisco Carvalho Martins:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1249 em nome de Maria José Martins Antunes Bernardes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1251 em nome de Salvador Manuel Elias dos Passos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e já dispõe de área urbana, pelo que a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1263 em nome de Natália Martins da Assunção:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos e a necessidade de ocupação equilibrada do

território, através da consolidação dos aglomerados urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1290 em nome de José Fernando Lopes Francisco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1302 em nome de Miguel Mamede Ramos Nicolau:**-----

-----A Câmara deliberou por maioria com dois votos contra do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Carlos Bernardes não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que já dispõe de área urbanizável e compromete a existência de áreas verdes de recreio necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida dos populações.-----

-----**Exposição n.º 1331 em nome de Maria de Fátima Conceição Loures:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1335 em nome de João dos Santos Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a ampliação da área urbanizável até ao caminho existente a Sul, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1356 em nome de Natália Martins de Assunção:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1379 em nome de Ana Maria Deserto Gonçalves Anacleto:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1395 em nome de José Brás Franco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano

Director Municipal, na medida em que as propriedades se encontram afastadas de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1423 em nome de João Paulo Jesus Teodoro e Outros:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida contraria o princípio da não dispersão urbana e prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1445 em nome de Anselmo Marques Chambel:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a ampliação da área urbanizável até à linha de água a Poente, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1469 em nome de António Alves Mendonça:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1488 em nome de Maria das Dores Botelho Bernardes Henriques dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio da consolidação dos aglomerados urbanos e da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1490 em nome de Joana Maria Rodrigues Penetra Prieto:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1513 em nome de Espaço Med II – Construções Técnicas, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1519 em nome de Natália Jesus Pereira Nunes Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou por maioria com dois votos contra dos Sr. Presidente e do Sr. Vereador

Carlos Bernardes não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida compromete a existência de áreas verdes de recreio necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 1528 em nome de José dos Santos Silva Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a parte pretendida encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1583 em nome de Elmiro Franco Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1585 em nome de José Crispim Baptista:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1629 em nome de Luísa Maria Abreu dos Santos Catarino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1676 em nome de Maria João Amaro Bandeiras Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1707 em nome de João Francisco Camilo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano

Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----*Exposição n.º 1716 em nome de Maria da Luz Matias Gomes:*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes às exposições n.ºs “1361 em nome de Feliteira – Sociedade Imobiliária, S.A.”; “1302 em nome de Miguel Mamede Ramos Nicolau”; e “1519 em nome de Natália Jesus Pereira Nunes Rodrigues”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 18.00 horas foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Amélia Rodrigues Valente, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----
